DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO RESERVADA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2023 – **Processo nº** 106/2023. **Objeto: Construção de Nova Ponte sobre o Rio Aguapehú**. A sessão foi iniciada pela Presidente da Comissão Sra**. Ana Carolina Lopes Lima, e membros** a Sra**. Luciana de Mello Frias** a Sra. **Izabella Lelis Gomes.** Analisado os documentos pela Comissão Permanente de Licitações constatando a regularidade formal dos mesmos, com base no parecer do Diretor de Obras Públicas que segue: Atendeu o item 11.1 IV do Edital, relativo à documentação de habilitação técnica, a seguinte empresa: **Ecopontes Sistemas Estruturais Sustentáveis Ltda**. Adotado o critério de julgamento dos documentos fixados no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado, sem divergência de votos devidamente habilitadas as empresas: **Ecopontes Sistemas Estruturais Sustentáveis Ltda** por atender todas as exigências do Edital, a Comissão fixa o dia **28 de julho de 2023 às 10h00min** para abertura do envelope nº 02 – Propostas.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO – GVT

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, através da Comissão de Processo Seletivo nomeada através da Portaria nº 617/2023 e nos termos da Legislação vigente, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, de interesse público, objetivando a contratação por **TEMPO DETERMINADO**, para as funções de **GUARDA VIDAS TEMPORÁRIO**. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo serão vinculados à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme o especificado na Lei Municipal 1362/91, que definiu o regime único municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover a referida função, através da avaliação nas modalidades de provas práticas e teóricas;

1.2. A Função, o número de vagas, a carga horária, escolaridade:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE
Guarda Vidas Temporário.	*30	44 horas Semanais	R$1.803,00	Ensino Fundamental Completo (1º Grau); Aprovação no curso de Guarda Vidas Temporário, ministrado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

*Dada a natureza exclusivamente operacional das funções exigidas que envolvem o pronto socorro a banhistas em situação de risco em ambientes não monitorados, a reserva de vagas para PNEs não é compatível com o presente processo seletivo.

2. DAS CONDIÇOES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em dia com as obrigações perante a receita federal;

2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

2.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5. Ter capacidade física e mental para o exercício das atribuições da Função;

2.6. Ter formação escolar correspondente ao, no mínimo, ensino fundamental (1º Grau) completo devidamente comprovada;

2.7.Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

2.8. Encontrar-se imunizado contra a COVID-19, ciente da exigência de comprovante para realização das provas;

2.9.Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar;

2.10.Não possuir quaisquer antecedentes e/ou registros criminais, situação que será comprovada através da apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários, estaduais e federais, sem prejuízo da investigação social, realizada pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, a fim de verificar se o candidato possui idoneidade compatível com a função de Guarda-Vidas Temporário.

2.11. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do processo seletivo, acarretarão a eliminação do candidato do processo seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no período de **01 DE AGOSTO DE 2.023 A 15 DE SETEMBRO DE 2.023**, na Avenida Governador Mário Covas Jr., nº 7683 - Bairro Itaóca, das 8:00 às18:00 horas;

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do período mencionado acima. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada;

3.3. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição documento de identidade original, com foto;

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.5. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador;

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente;

3.7. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1.O processo seletivo será realizado em etapa única mediante aplicação de duas provas:

4.1.1. A primeira prova será realizada no dia **02 de outubro de 2023**, às 08:00 horas da manhã, na Piscina Municipal, situada à Av.Monteiro Lobato, 2996 – Vila Atlântica –Mongaguá/SP, onde os candidatos serão submetidos ao seguinte teste:

4.1.1.1. Nadar 200 (duzentos) metros em piscina, no estilo crawl, devendo completar o percurso de 200 (duzentos) metros em até 06 (seis) minutos onde o candidato que atingir tempo até 00:03:30 pontuará nota 10, sendo descontado 0,02 para cada segundo acrescentado ao tempo de 00:03:30. Caso o candidato extrapole o tempo máximo de 6(seis) minutos, será eliminado do processo seletivo – prova classificatória, conforme tabela abaixo:

TEMPO	NOTA
00:03:30	10,00
00:03:45	9,70
00:04:00	9,40
00:04:15	9,10
00:04:30	8,80
00:04:45	8,50
00:05:00	8,20
00:05:15	7,90
00:05:30	7,60
00:05:45	7,30
00:06:00	7,00
> 00:06:00	ELIMINADO

4.1.1.2. A segunda prova será realizada também no dia **02 de outubro de 2023**, às 11:00 horas da manhã ou assim que encerrar a primeira prova do processo seletivo, na praia, no seguinte local: Av. Mário Covas Jr. nº 4001 – Posto II dos Bombeiros – Bairro Vera Cruz –Mongaguá/SP e consistirá de um teste de resistência física, onde os candidatos deverão correr/andar na areia por 1.000m (mil metros) em até 8 (oito) minutos –prova eliminatória;

4.1.2. No caso de ocorrerem impedimentos, sobretudo por condições climáticas, as provas de seleção poderão ter as datas adiadas, bem como os horários e locais alterados, a critério da divulgação de nova data.

5. DAS PROVAS DE NATAÇÃO E CORRIDA:

5.1. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, munidos de calção de banho (homens) e maiôs (mulheres), óculos e touca de natação, para a prova de natação e roupas adequadas para a prova de corrida;

5.2. Deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e apresentar Cédula de Identidade original e atestado médico que comprove aptidão para esforço físico;

5.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

5.4.Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

5.5. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

5.5.1.apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas;

5.5.2.não apresentar um dos documentos exigidos;

5.5.3.não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

5.6 Esses testes físicos serão eliminatórios/classificatório, obedecidas as regras de tempo, onde os candidatos serão habilitados a freqüentar o curso de formação de Guarda Vidas temporários, no dobro do número de vagas disponibilizadas neste edital.

6. DO CURSO DE FORMAÇÃO

6.1. Após a conclusão das provas iniciais de seleção e definidas as classificações, os habilitados serão submetidos ao curso de formação de Guarda-Vidas temporário, que também terá provas de classificação, habilitando, no mínimo, o número de vagas estipuladas neste edital;

6.2.O curso seguirá com o seguinte conteúdo programático:

6.2.1. Teoria do Serviço de Guarda-Vidas: Conhecimentos Elementares Sobre o Mar; Conhecimentos Elementares Sobre a PMESP; Aspectos Legais do Serviço de Guarda Vidas; Equipamentos Operacionais e sua utilização;

6.2.2. Prevenção e Salvamento Aquático: Trabalho de Prevenção e Prática de Salvamento;

6.2.3. Técnicas Básicas de Recuperação de Afogados: Fisiologia e Fisiopatologia da Respiração,

Acidentes na Água, Parada Respiratória e Cardíaca;

6.2.4. Educação Física Aplicada: Condicionamento Aeróbico e Anaeróbico, Prática de Alongamento, Flexibilidade e Respiração.

7. DAS PROVAS DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO:

7.1. Prova escrita: composta de questões teóricas, do tipo dissertativas e múltipla escolha, referentes ao conteúdo programático do Curso de Formação e com

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

graduação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a ser realizada após a conclusão do curso

7.2. Prova de educação física: consiste em correr 200 (duzentos) metros, nadar 200 (duzentos) metros e correr 200 (duzentos) metros, ininterruptamente, em até 8,5 min. (oito minutos e trinta segundos),sendo graduada a nota mínima (1,0 ponto) para o tempo máximo acima previsto e nota máxima (10 pontos) para o tempo de 04 (quatro) minutos;

7.3. Prova de salvamento com nadadeiras e flutuador: consiste em resgatar uma vítima de afogamento (simulada), aplicando a seqüência técnica dos procedimentos, a saber:

7.3.1.corrida de 50m pela areia e corrida com elevação de membros inferiores na água com soltura do flutuador;

7.3.2.transposição do banco de areia;

7.3.3.colocação de nadadeiras;

7.3.4.transposição da zona de arrebentação e nado de aproximação;

7.3.5.abordagem;

7.3.6.verificação da respiração e procedimentos decorrentes;

7.3.7. colocação do flutuador na vítima;

7.3.8.reboque com proteção das vias aéreas;

7.3.9. arrasto;

7.3.10. posicionamento na areia com análise primária.

7.4.A graduação da nota será feita de acordo com o cumprimento dos dez passos descritos, sendo descontados pontos inteiros ou meio ponto conforme a não execução ou execução parcial de qualquer deles;

7.5. Prova de técnicas básicas de recuperação de afogados: consiste em aplicar os procedimentos técnicos referentes a:

7.5.1. verificação de consciência, respiração e pulso;

7.5.2. aplicação de respiração artificial;

7.5.3. aplicação de massagem cardíaca externa e reanimação cardiopulmonar(RCP);

7.5.4. questão oral sobre RCP em bebê;

7.5.5. questão oral sobre RCP em criança.

7.6.A graduação da nota será feita de acordo com o cumprimento dos cinco passos descritos, sendo descontados pontos inteiros ou meio ponto conforme a não execução ou execução parcial de qualquer deles;

7.7. As provas práticas, ao término do Curso de Formação, serão realizadas na praia, onde as condições do mar sejam propícias à realização dos exercícios propostos, nos dias **30, 31 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE 2.023**, com início às 08:00 horas.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Classificação será feita obtendo-se a média final do curso, composta da somatória das provas: Escrita, educação física, salvamento com nadadeiras e flutuador, técnicas básicas de recuperação de afogados (prova prática), critério disciplinar.

8.2. A graduação da nota será feita de acordo com o cumprimento dos cinco passos descritos, sendo descontados pontos inteiros ou meio ponto conforme a não execução ou execução parcial de qualquer deles.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Concluído o processo seletivo simplificado, ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo, a ser composta por dois representantes da Prefeitura e por um representante do Corpo de Bombeiros, a aprovação e classificação dos candidatos;

9.2. A nota final dos candidatos habilitados será a média das notas obtidas nas provas teóricas, práticas e do conceito individual, o qual será definido pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, com base nas anotações efetuadas pelos instrutores e pelo coordenador do Curso de Formação de Guarda-Vidas Temporário, durante o período de formação;

9.3. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para classificação, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1. For o mais idoso;

9.3.2. Tiver o maior número de filhos ou dependentes.

9.4. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, não sendo está menor que 5,0 (cinco), e serão admitidos à função por ordem de classificação, até o máximo de vagas a serem preenchidas;

9.5. O Curso de Formação de Guarda-Vidas Temporário compreenderá o período de **16 DE OUTUBRO A 05 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

9.6. A divulgação da relação dos aprovados será publicada no dia **07 DE NOVEMBRO DE 2.023** no site da Prefeitura www.mongagua.sp.gov.br, no Diário Oficial Municipal, Quadro de Avisos do Paço Municipal, sito à Av. Getúlio Vargas, 67 –Centro – Mongaguá/SP e em jornal de grande circulação.

10. CONVOCAÇÃO

10.1. As convocações serão feitas através do site www.mongagua.sp.gov.br no Diário Oficial Municipal e serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, situado no Paço Municipal. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Mongaguá conforme o prazo estabelecido na Portaria de Convocação, no Paço Municipal, para a apresentação do exame médico, bem como os seguintes documentos:

10.1.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está à foto e o número da --CTPS, bem como da folha de qualificação civil;

10.1.2. Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);

10.1.3. Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site;

10.1.4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

10.1.5. Cédula de Identidade – RG ou RNE;

10.1.6. 01 (uma) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;

10.1.7. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

anterior, informando não haver feito o cadastro;

10.1.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.1.9. Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

10.1.10. Comprovante de vacinação contra a COVID-19, contendo no mínimo 2 doses;

10.1.11. Comprovantes de escolaridade requeridos em edital;

10.1.12. Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s) menor(es) de 21 anos, quando possuir;

10.1.13. Caderneta de Vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 5 anos, quando possuir;;

10.1.14. Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação, em caso positivo apresentar Certidão de Objeto e Pé;

10.1.15. Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da **Prefeitura da Estância Balneária de** Mongaguá.

10.1.16. Dados bancários (cópia do cartão / extrato com número de conta corrente do banco Santander), caso não tenha será providenciado pelo Departamento De Pessoal;

10.2. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

10.3. Caso haja necessidade, a **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

10.4. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, e os exigidos no presente Edital, dando então início aos procedimentos de contratação

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da classificação direito à contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública;

11.2. O prazo de contratação será no período de **10 DE DEZEMBRO DE 2.023 A 08 DE MARÇO DE 2.024.**

12. REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

12.1.Não caberá recurso à avaliação procedida. Entretanto, recursos a fatos extraordinários serão admitidos e deverão ser feitos por escrito, dirigido ao Diretor Municipal da Administração e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, endereço e telefone para contato;

12.2.O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato;

12.3. Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município, terá validade de 90 (noventa) dias.

12.4. Findo o prazo a que se refere o item 12.3, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.

13. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1.O contratado ficará sujeito à Norma de Conduta do Guarda Vidas Temporário estabelecida pelo

Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

13.2. Evidenciada a insuficiência de desempenho profissional do contratado, acarretará:

13.2.1.rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

13.2.2.impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município;

13.2.3. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional; Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Mongaguá, 26 de julho de 2023.

Edital de Processo Seletivo nº 002/2023
Guarda-Vidas Temporário
CRONOGRAMA
Temporada 2023/2024

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	26/07/2023
Período das Inscrições	01/08/2023 a 15/09/23
Aplicação da 1ª Prova	02/10/2023 – 8h00min
Aplicação da 2ª Prova	02/10/2023 – 11h00min
Curso de Formação	16/10/2023 a 05/11/2023
Provas Práticas	30/10/2023 a 01/11/2023
Publicação Classificação	07/11/2023
Homologação	09/11/2023
Convocação	13/11/2023
Exame Admissional	20/11/2023
Período de Contratação	10/12/2023 a 08/03/2024

.....

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Errata

ERRATA

Processo Adm. nº 181/2023

Processo Licitatório nº 00060/2023

Carta Convite nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Sustentação de Software e Hardware dedicado a informatização de plenário e apoio a Legística Municipal, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, para Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá.

Considerando que foi procedida a presente Licitação, na modalidade Convite -Menor Valor Global, nos exatos termos da Legislação vigente; considerando que resultou vencedora do certame a Empresa **SAV SYSTEM LTDA.,** como sendo a que melhor atende o objeto do processo e edital em referência, ou seja, o menor preço. Diante do exposto, estando presentes os requisitos legais, ONDE SE LÊ: HOMOLOGO o julgamento do Pregão nº. 007/2023, LEIA-SE: HOMOLOGO o julgamento da Carta Convite nº. 007/2023 e a ADJUDICO à **SAV SYSTEM LTDA. –** CNPJ 30.445.042/0001-05, vencedora deste certame consoante ATA DE SESSÃO PÚBLICA de fls. Anteriores.

.....